MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2026.07.31 19:09:03 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 3028 - Ano XXXVII | Sexta-feira, 31 de julho de 2026 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 13.050, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R$ 2.760.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), com fundamento na Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
02.13.05	Educação Básica	
12.361.0206.2.024	Manutenção, Melhoria e Expansão da Educação Básica	
3191.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	
02.261.0000	Educação-FUNDEB-Magistério	R$ 2.000.000,00
02.262.0000	Transf.Recursos FUNDEB	R$ 400.000,00
02.272.0000	Educação-FUNDEB-Magistério-Pré	R$ 360.000,00
	Subtotal	R$ 2.760.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 2.760.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.13.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
02.13.05	Educação Básica	
12.361.0206.2.024	Manutenção, Melhoria e Expansão da Educação Básica	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.261.0000	Educação-FUNDEB-Magistério	R$ 2.170.000,00
12.365.0206.2.024	Manutenção, Melhoria e Expansão da Educação Básica	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.272.0000	Educação-FUNDEB-Magistério-Pré	R$ 590.000,00
	Subtotal	R$ 2.760.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 2.760.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 11.135/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.051, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 6.854/25, no valor de R$ 210.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com fundamento no inciso V do § 2º do art. 5° da Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0203.2.016	Dispensação gratuita no SUS municipal	
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
92.801.1060	Emenda Individual 2024076555706-A	R$ 210.000,00
	Subtotal	R$ 210.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 210.000,00**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no disposto no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 11.128/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DESPACHOS

Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal em extrato:

Processo Administrativo Eletrônico: 21.465/2025
Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria nº. 19.668/2025
Despacho: Homologado o procedimento e acolhido integralmente o entendimento da Comissão Processante, que constatou o descumprimento do art. 333, IV, XVI e XVIII e do art. 334, I e XIII, ambos da Lei 2.018/86 pelo servidor **R. S.**, matrícula 2x.xx5, detentor do cargo de motorista de veículo leve II, cabendo a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** por cinco dias, prevista no art. 346 do mesmo dispositivo legal. Neste sentido, **DETERMINO:**
I. à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** (i) a adoção das providências pertinentes em decorrência da aplicação da pena de **SUSPENSÃO** por cinco dias ao servidor R. S., matrícula 2x.xx5, com a realização dos registros devidos no prontuário funcional; e (ii) o pagamento da gratificação a que os servidores integrantes da Comissão Processante fazem jus, com fundamento no art. 279 da Lei 2.018/86 e no Decreto 10.061/2019;
II. à **SECRETARIA DA SAÚDE**: ciência;
III. à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**: a realização das anotações pertinentes, bem como ciência da defensora do servidor;
IV. ao **DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**: a publicação – em extrato – da presente decisão no Boletim Municipal.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais, inclusive em relação aos dados pessoais do servidor.

Palácio Independência, em 30 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito do Município de Valinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.110 / 2026
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Bruno Silva dos Santos – Matrícula 28064, portador do CPF nº 449.xxx.xxx-11, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref.

48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Administração, a partir de 29 de julho de 2026.

Valinhos, 29 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.111 / 2026
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Bruno Porto dos Santos – Matrícula 26265, portador do CPF nº 032.xxx.xxx-83, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2026.

Valinhos, 30 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.112 / 2026
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Elga Goulart da Silva – Matrícula 28062, portadora do CPF nº 375.xxx.xxx-28, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 2026.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.113 / 2026

Considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria da Educação, através do Edital de Processo Seletivo nº 01/2024, publicado na Imprensa Oficial – Atos Oficiais de 02 de abril de 2024, Edição 2623, resolve:

A D M I T I R

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 6593, datada de 15 de março de 2024, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T. e demais termos contratuais individuais:

1. Ana Claudia Morollo Araujo – Matrícula 6458, portadora do CPF nº 256.xxx.xxx-75, no emprego de Professor I, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

2. Amanda Celestino Cassange da Silva – Matrícula 6452, portadora do CPF nº 376.xxx.xxx-66, no emprego de Professor I, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 27 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

3. Bruno Aparecido de Lima – Matrícula 6450, portador do CPF nº 382.xxx.xxx-80, no emprego de Professor I, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

4. Carlos Javier Pazos – Matrícula 6459, portador do CPF nº 068.xxx.xxx-67, no emprego de Professor II – Educação Física, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 24 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

5. Elisa Silva Santoro Gonçalves – Matrícula 6445, portadora do CPF nº 317.xxx.xxx-06, no emprego de Professor II - Língua Portuguesa, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 22 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

6. Laurileide Aparecida da Silva – Matrícula 6454, portadora do CPF nº 367.xxx.xxx-40, no emprego de Professor II - Artes, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 24 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

7. Lorena Lima Tavares de Melo – Matrícula 6444, portadora do CPF nº 109.xxx.xxx-99, no emprego de Professor II - Ciências, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 27 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

8. Maria Célia Martins Leite de Barros – Matrícula 6457, portadora do CPF nº 119.xxx.xxx-51, no emprego de Professor II – Matemática, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 28 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

9. Maria Isabela Honigmann – Matrícula 6448, portadora do CPF nº 407.xxx.xxx-62, no emprego de Professor I, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

10. Rafaela Montagner Martins – Matrícula 6463, portadora do CPF nº 418.xxx.xxx-48, no emprego de Professor I, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

11. Reinalda Mendes dos Santos – Matrícula 6447, portadora do CPF nº 158.xxx.xxx-38, no emprego de Professor I, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

12. Rosemeire Teixeira Lopes – Matrícula 6449, portadora do CPF nº 212.xxx.xxx-80, no emprego de Professor I, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses;

13. Thayara Magalhães – Matrícula 6451, portadora do CPF nº 449.xxx.xxx-07, no emprego de Professor II - Artes, com carga horária de 30 horas/semanais, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2026, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 06 (seis) meses.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.114 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 13.117/2026, resolve:

R E V O G A R

a designação para exercer Função de Confiança, da servidora, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Divisão de Saúde da Família, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de julho de 2026:
1.1. Ana Caroline Castorino Veronezi – matrícula 27772.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.115 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 13.117/2026, resolve:

R E V O G A R

a designação para exercer Função de Confiança, a partir de 02 de agosto de 2026, dos servidores, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Divisão de Contrato e Aditivos, da Secretaria da Educação:
1.1. Betania Gomes de Souza – matrícula 20749;

2. Coordenador de Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação:
2.1. Vanessa de Cássia Palmeira – matrícula 23485;

3. Coordenador de Divisão de Comunicação Institucional, da Secretaria da Educação:
3.1. Maria Luzia Gonzaga – matrícula 22506;

4. Coordenador de Divisão de Ouvidoria e Relacionamento com a Comunidade Escolar, da Secretaria da Educação:
4.1. Érica Cristina Franco de Lima – matrícula 20628;

5. Coordenador de Divisão de Captação de Recursos e Convênios, da Secretaria da Educação:
5.1. Dalvana Maria Dias – matrícula 27067;

6. Coordenador de Divisão de Material de Almoxarifado e Arquivo, da Secretaria de Administração:
6.1. Samuel Alexandre de Paula – matrícula 21578;

7. Coordenador de Divisão de Distribuição de Demandas, da Secretaria de Administração:
7.1. Julio Cesar Fernandes – matrícula 24275;

8. Coordenador de Divisão de Apoio ao Empreendedor, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
8.1. Silvia Regina Martins Beani – matrícula 20724;

9. Coordenador de Divisão de Desenvolvimento da Indústria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
9.1. José Antonio Cezar – matrícula 24565;
10. Coordenador de Divisão de Gestão Administrativa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
10.1. Ricardo Henrique Bonifacio – matrícula 27442;

11. Coordenador de Divisão de Emprego e Renda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
11.1. Marcio Antonio de Araujo – matrícula 26184;

12. Coordenador de Divisão de Gestão Administrativa, da Secretaria de Esportes e Lazer:
12.1. Patricia Akemi Tengan Hirayama – matrícula 23604;

13. Coordenador de Divisão de Gestão Administrativa, da Secretaria de Governo:
13.1. Renata Evangelista – matrícula 25516;

14. Coordenador de Divisão de Projetos e Convênios, da Secretaria de Governo:
14.1. Vinicius Visentini – matrícula 20993;

15. Coordenador de Divisão de Gestão Administração dos Convênios, da Secretaria de Governo:
15.1. Ricardo Sacute Arielo – matrícula 22340;

16. Coordenador de Divisão de Gestão Administrativa, da Secretaria de Obras Públicas:

16.1. Leticia Mayr Fernandes Querido – matrícula 20696;

17. Coordenador de Divisão de Gestão de Processos, da Secretaria de Obras Públicas:
17.1. Sandra Regina Natal Botan – matrícula 20616;

18. Coordenador de Divisão de Gestão Administrativa, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:
18.1. Nadja Regina Monteiro dos Santos – matrícula 27163;

19. Coordenador de Divisão de Infraestrutura e Suporte Técnico, da Secretaria de Tecnologia e Qualidade:
19.1. Juliana Rodrigues da Silva – matrícula 27309;

20. Coordenador de Divisão de Inovação Tecnológica, da Secretaria de Tecnologia e Qualidade:
20.1. Marcio Luis Dias dos Santos – matrícula 27226;

21. Coordenador de Divisão de Análises e Interferências, da Secretaria de Tecnologia e Qualidade:
21.1. Mario Toshiaki Inoue – matrícula 27550.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.116 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 13.117/2026, resolve:

R E V O G A R

a designação para o exercício da Função Gratificada, a partir de 02 de agosto de 2026, dos servidores, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Divisão de Cadastro Tributário, da Secretaria da Fazenda:
1.1. Douglas Pagnota Casanova – matrícula 25724;

2. Coordenador de Divisão de Viabilidade e Vistorias, da Secretaria da Fazenda:
2.1. Hadler Vallim Stevanatto – matrícula 25691.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.117 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 13.117/2026, resolve:

EXONERAR, EX-OFFÍCIO

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Catia Cilene Capovilla – Matrícula 65192, portadora do CPF nº 154.xxx.xxx-22, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, da Secretaria do Verde e da Agricultura, a partir de 31 de julho de 2026;

2. Jânio da Silva Godoy – Matrícula 64844, portador do CPF nº 024.xxx.xxx-60, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, da Secretaria do Verde e da Agricultura, a partir de 31 de julho de 2026;

3. Rafaela Fernanda Ferreira – Matrícula 66244, portadora do CPF nº 507.xxx.xxx-09, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Prefeito, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de julho de 2026;

4. Wesley Oliveira Santiago – Matrícula 66197, portador do CPF nº 970.xxx.xxx-87, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 31 de julho de 2026.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.118 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 13.117/2026, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, a partir de 02 de agosto de 2026, os seguintes servidores:

1. Betania Gomes de Souza – Matrícula 20749, portadora do CPF nº 120.xxx.xxx-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Educação;

2. Vanessa de Cássia Palmeira – Matrícula 23485, portadora do CPF nº 314.xxx.xxx-64, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Educação;

3. Maria Luzia Gonzaga – matrícula 22506, portadora do CPF nº 795.xxx.xxx-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Educação;

4. Érica Cristina Franco de Lima – Matrícula 20628, portadora do CPF nº 360.xxx.xxx-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Educação;

5. Dalvana Maria Dias – Matrícula 27067, portadora do CPF nº 353.xxx.xxx-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Educação;

6. Samuel Alexandre de Paula – Matrícula 21578, portador do CPF nº 260.xxx.xxx-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Administração;

7. Julio Cesar Fernandes – Matrícula 24275, portador do CPF nº 118.xxx.xxx-39, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Administração;

8. Silvia Regina Martins Beani – Matrícula 20724, portadora do CPF nº 278.xxx.xxx-71, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

9. José Antonio Cezar – Matrícula 24565, portador do CPF nº 089.xxx.xxx-71, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

10. Ricardo Henrique Bonifacio – Matrícula 27442, portador do CPF nº 273.xxx.xxx-35, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

11. Marcio Antonio de Araujo – Matrícula 26184, portador do CPF nº 182.xxx.xxx-74, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

12. Patricia Akemi Tengan Hirayama – Matrícula 23604, portadora do CPF nº 279.xxx.xxx-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Esportes e Lazer;

13. Renata Evangelista – Matrícula 25516, portadora do CPF nº 224.xxx.xxx-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Governo;

14. Vinicius Visentini – Matrícula 20993, portador do CPF nº 270.xxx.xxx-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Governo;

15. Ricardo Sacute Arielo – Matrícula 22340, portador do CPF nº 119.xxx.xxx-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Governo;

16. Leticia Mayr Fernandes Querido – Matrícula 20696, portadora do CPF nº 182.xxx.xxx-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Obras Públicas;

17. Sandra Regina Natal Botan – Matrícula 20616, portadora do CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Obras Públicas;

18. Nadja Regina Monteiro dos Santos – Matrícula 27163, portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania;

19. Juliana Rodrigues da Silva – Matrícula 27309, portadora do CPF nº 409.xxx.xxx-62, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Tecnologia e Qualidade;

20. Marcio Luis Dias dos Santos – Matrícula 27226, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-69, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Tecnologia e Qualidade;

21. Mario Toshiaki Inoue – Matrícula 27550, portador do CPF nº 251.xxx.xxx-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Tecnologia e Qualidade;

22. Douglas Pagnota Casanova – Matrícula 25724, portador do CPF nº 137.xxx.xxx-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Fazenda;

23. Hadler Vallim Stevanatto – Matrícula 25691, portador do CPF nº 364.xxx.xxx-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Institucional, criado pela Lei nº 6.942/2026, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Fazenda.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.119 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 13.117/2026, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Catia Cilene Capovilla – Matrícula 65192, portadora do CPF nº 154.xxx.xxx-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Prefeito, Ref. CC-2, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, do Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de agosto de 2026;

2. Jânio da Silva Godoy – Matrícula 64844, portador do CPF nº 024.xxx.xxx-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, Ref. CC-2, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria do Verde e da Agricultura, a partir de 03 de agosto de 2026;

3. Rafaela Fernanda Ferreira – Matrícula 66244, portadora do CPF nº 507.xxx.xxx-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Comunicação, a partir de 03 de agosto de 2026;

4. Wesley Oliveira Santiago – Matrícula 66197, portador do CPF nº 970.xxx.xxx-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Zeladoria e Manutenção de Próprios Esportivos, Ref. CC-2, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 03 de agosto de 2026.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.120 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente Processo Administrativo nº 11.557/2026, resolve:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídicos dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor **E. A. – matrícula 2xxx2**, em razão de, em tese, ter condutas funcionais incompatíveis ao exercício da função pública em decorrência de denúncias e boletim de ocorrência firmados, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos IV, XVI e XVIII e artigo 334, inciso XXIII.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, **Karine Barbarini da Costa – matrícula 301065**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Presidente da Comissão; **Patrícia de Camargo Fagundes – matricula 20727**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão Administrativa, da Secretaria Assuntos Jurídicos e **Paulo Henrique da Silva – matrícula 27244**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Licitações, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.121 / 2026
DISPENSAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 6.593, datada de 15 de março de 2024, a contratada:

Reinalda Mendes dos Santos – Matrícula 6447, portadora do CPF nº 158.xxx.xxx-38, ocupante do emprego de Professor I, do Processo de Seletivo nº 001/2024, sob regime contratual por tempo determinado da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de julho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 26.159/2026.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.122 / 2026
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. Caroline da Costa Dias – Matrícula 28009, portadora do CPF nº 408.xxx.xxx-01, do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de julho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 24.701/2026;

2. Nathalia Evangelista Cesar Botto de Freitas – Matrícula 66318, portadora do CPF nº 108.xxx.xxx-36, do cargo de provimento em comissão de Assessor Regional, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de julho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 13.117/2026;

3. Naylton Matos dos Santos – Matrícula 27667, portador do CPF nº 359.xxx.xxx-46, do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de julho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 26.243/2026.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
ATA N. 75/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 037/2026.

Aos **trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
5 - LUCAS CAPELATO INFANGER

Cargo: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18 – GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA

Cargo: TECNICO EM SEGURANÇA TRABALHO
Lotação: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4 - SILAS LEITE DOS SANTOS

B – Não compareceu na convocação, implicando nas perdas dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
98 - CAROLINE BARBOSA DE FREITAS PEREIRA

ATA N. 76/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 031/2026.

Aos **trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FISICA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
30 - BRUNO PORTO DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTISTICA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
39 - JOSE EDUARDO DE MIRANDA VALVERDE
40 - ELGA GOULART DA SILVA
41 - MARIANA PREVITALI DE REZENDE

ATA N. 77/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 034/2026.

Aos **trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Candidata excluída do Concurso Público por deixar de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
2 - MARAISA RODRIGUES BORGES

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 38/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos** através da Secretaria de Administração e a vista das solicitação efetuada pelas Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Mobilidade Urbana, formalizada através dos Processos Administrativos nº 10907/2026, 9786/2026, 11538/2026 e 3549/2026; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2024, a **COMPARECEREM** na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 06 DE AGOSTO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: FISCAL DE OBRAS
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
6 - MAELSON CARDOSO LACERDA

Dia: 06 DE AGOSTO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
26 - SAMARA DE SOUZA SANCHES PEREIRA

Dia: 06 DE AGOSTO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
3 - ELCIO PANTALEÃO RIBEIRO JÚNIOR

Dia: 06 DE AGOSTO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
99 - HAROLDO SANTIAGO COUTINHO

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **"Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".**

Valinhos, 31 de JULHO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2026/DTC/SAJ

Análise de Projeto nº 766/2026-PMV.
Proc. Administrativo nº 12.698/2026-PMV
Permissionária: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, inscrita no CNPJ nº 61.856.571/0001-17.
Objeto: Permissão de uso, a título precário, discricionário e não oneroso, de áreas públicas municipais destinadas à implantação de rede de distribuição e respectivo ramal de gás natural canalizado, para atendimento do imóvel situado na Rua Claudino Pereira, nº 71, compreendendo rede de distribuição, ramal, válvula de bloqueio, válvula de purga, conjunto para VGB e demais instalações técnicas aprovadas, em conformidade com o projeto constante da Análise de Projeto nº 386/2026-PMV e com as condições estabelecidas no Decreto nº 13.046/2026.
Prazo: Indeterminado.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2026.

Jackson Gomes Passos
Divisão de Termos e Contratos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2026 – DFCMPTP

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 616/2026 – Preventiva.
Notificado: Esmeralda Kuroda. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 698/2026 – Ouvidoria. 3108081
Notificado: Waldir de Melo. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 724/2026 – Preventiva.
Notificado: Jose Jhonny Gamez Perez. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 738/2026 – Preventiva.
Notificado: Maria Rosilene Barbosa Rodrigues. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 739/2026 – Eouve. 3013430/26
Notificado: Luiz Baptista. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 741/2026 – Eouve. 3118366/26
Notificado: Antonio dos Santos Bernardo. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 699/2026 – Ouvidoria. 3111331
Notificado: José Carlos Baldin. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 725/2026 – Ouvidoria. 465/26
Notificado: Cooperativa Habitacional de Campinas 1.a Seção. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 726/2026 - Ouvidoria. 465/26
Notificado: Cooperativa Habitacional de Campinas 1.a Seção. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 750/2026 – Preventiva.
Notificado: Patricia Fernanda Madeira. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 760/2026 – Protocolo. 22600/26
Notificado: Cooperativa Habitacional de Campinas 1.a Seção. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 761/2026 – Req. 822/26
Notificado: Marcelo Gomes da Silva. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 877/2026
Notificado: Simone Fontes Arantes – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

Caso não haja manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 31 de Julho de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1910/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 15.885/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa E DA C PEREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA e ZENITH LTDA, conforme processo administrativo n.º 1.037/2026, que será formalizado.

• Gestor de Contrato: Renata Ariane Capovilla, Diretora do Departamento de Gestão Pedagógica de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula nº 66.304;

• Fiscal de Contrato: Mário Luiz Leardini, Assessor Regional, matrícula n° 66.279;

• Substituto: Thaís Duarte Esnarriaga, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 23.978.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

André Leal Amaral
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1911/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 15.885/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa M H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme processo administrativo n.º 1.670/2026, que será formalizado.
• Gestor de Contrato: Celso Luiz Fratta, Diretor do Departamento de Gestão Escolar e Recursos, matrícula nº 66.213;
• Fiscal de Contrato: Mário Luiz Leardini, Assessor Regional, matrícula nº 66.279;
• Substituto: Gabriel Maziero Damásio, Agente administrativo ll, matrícula nº 27041.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

André Leal Amaral
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1912/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

N O M E I A

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa MARCIANO REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 33.371.216/0001-12, conforme PROCESSO DE COMPRAS Nº 424/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.402/2026, Ata de Preços nº 20/2026, que será formalizado.
• Gestor de Contrato: CELSO LUIZ FRATTA, Diretor do Departamento de Gestão Escolar e Recursos, matrícula n° 66213;
• Fiscal de Contrato: MÁRIO LUIZ LEARDINI, Assessor Regional, matrícula nº 66249;
• Fiscal Substituto: GABRIEL MAZIERO DAMASIO, Agente Administrativo ll, matrícula nº 27041.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

André Leal Amaral
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1913/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

N O M E I A

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 13.642.211/0001-70, conforme PROCESSO DE COMPRAS Nº 448/25 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18.462/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025, que será formalizado.
• Gestor de Contrato: CELSO LUIZ FRATTA, Diretor do Departamento de Gestão Escolar e Recursos, matrícula n° 66213;
• Fiscal de Contrato: MÁRIO LUIZ LEARDINI, Assessor Regional, matrícula nº 66249;
• Fiscal Substituto: GABRIEL MAZIERO DAMASIO, Agente Administrativo ll, matrícula nº 27041.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

André Leal Amaral
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1914/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

N O M E I A

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa RODRIGO DA GRAÇA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01, conforme PROCESSO DE COMPRAS Nº 343/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8445/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025, que será formalizado.

• Gestor de Contrato: CELSO LUIZ FRATTA, Diretor do Departamento de Gestão Escolar e Recursos, matrícula n° 66213;

• Fiscal de Contrato: MÁRIO LUIZ LEARDINI, Assessor Regional, matrícula nº 66249;

• Fiscal Substituto: GABRIEL MAZIERO DAMASIO, Agente Administrativo ll, matrícula nº 27041.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

André Leal Amaral
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1915/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

N O M E I A

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, CNPJ 24.155.164/0001-56, conforme PROCESSO DE COMPRAS Nº 0179/26 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7838/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026, que será formalizado.

• Gestor de Contrato: CRISTIANE LOUIZE STOCCO RUEDELL, Diretora do Departamento de Infraestrutura Escolar de Alimentos, matrícula nº 65798;

• Fiscal de Contrato: FABRICIO RAYMUNDO, Coordenador de Divisão de Controle, Fornecimento e Distribuição Alimentar Escolar, matrícula nº 21261;

• Fiscal Substituto: JÉSSICA PRINCIPE FRANCO, Coordenadora de Divisão de Alimento e Nutrição, matrícula nº 21836.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

André Leal Amaral
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1916/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

N O M E I A

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa PLATIPLÁSTICOS LTDA, CNPJ 26.079.634/0001-75, conforme PROCESSO DE COMPRAS Nº 0179/26 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7838/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026, que será formalizado.

• Gestor de Contrato: CRISTIANE LOUIZE STOCCO RUEDELL, Diretora do Departamento de Infraestrutura Escolar de Alimentos, matrícula nº 65798;

• Fiscal de Contrato: FABRICIO RAYMUNDO, Coordenador de Divisão de Controle, Fornecimento e Distribuição Alimentar Escolar, matrícula nº 21261;

• Fiscal Substituto: JÉSSICA PRINCIPE FRANCO, Coordenadora de Divisão de Alimento e Nutrição, matrícula nº 21836.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

André Leal Amaral
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1917/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

DESIGNA

1 – o servidor Amanda Celestino Cassange da Silva, matrícula 6452, para exercer o cargo de Professor I na EMEB Heloísa de Carvalho Crissiúma, a partir de 27/07/2026;

2 – o servidor Anaí Machado Moraes, matrícula 27771, para exercer o cargo de Professor I na EMEB Vereador Professor Penho Conte, a partir de 27/07/2026;

3 – o servidor Laurileide Aparecida da Silva, matrícula 6454, para exercer o cargo de Professor II – Educação Artística na EMEB Luiz Antoniazzi, a partir de 24/07/2026;

4 – o servidor Lorena Lima Tavares de Melo, matrícula 6444, para exercer o cargo de Professor II – Ciências na EMEB Cecília Meireles, a partir de 27/07/2026;

5 – o servidor Maria Célia Martins Leite de Barros, matrícula 6457, para exercer o cargo de Professor II – Matemática na EMEB Luiz Antoniazzi, a partir de 28/07/2026;

6 – o servidor Maria Isabela Dias Manoel, matrícula 6461, para exercer o cargo de Professor II – Educação Física na EMEB Tomoharu Kimbara, a partir de 30/07/2026;

7 – o servidor Mariana Previtali de Rezende, matrícula 28052, para exercer o cargo de Professor II – Educação Artística na EMEB Professora Alice Sulli Nonato, a partir de 27/07/2026;

8 – o servidor Mariana Scarano da Silva, matrícula 27155, para exercer o cargo de Agente Administrativo II na Secretaria da Educação, a partir de 28/07/2026;

9 – o servidor Mariane de Oliveira e Silva Maciel, matrícula 27242, para exercer o cargo de Professor I na EMEB Padre Leopoldo Petrus Van Liempt, a partir de 01/07/2026;

10 – o servidor Márcia da Silva Ferreira Petenuci, matrícula 28048, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico na CEMEI Professora Solange Elizabeth Pereira da Silva, a partir de 27/07/2026;

11 – o servidor Patrícia Barros Simões, matrícula 28049, para exercer o cargo de Professor I na EMEB Professora Dirce Antônio, a partir de 28/07/2026;

12 – o servidor Reinalda Mendes dos Santos, matrícula 6447, para exercer o cargo de Professor I na EMEB Dom Bosco, a partir de 21/07/2026;

13 – o servidor Thayara Oliveira de Magalhães, matrícula 6451, para exercer o cargo de Professor II – Educação Artística na EMEB Governador André Franco Montoro, a partir de 21/07/2026;

14 – o servidor Tiziane Maria Magalhães Ronchesel, matrícula 28050, para exercer o cargo de Professor I na EMEB Carlos de Carvalho Vieira Braga, a partir de 27/07/2026.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2026 - CRI/DR/SF

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientifica-los dos respectivos Processos Administrativos, referente aos Autos de Infração, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, 29 de julho 2026 .

Evandro Hernani Arruda
Coordenadoria de Receitas Imobiliárias
Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
139693	Associação do Senhor Jesus	10520/2019
305946	RAMOS & RAMOS RECANTO PARA IDOSOS LTDA	22202/2025
2549400	Celia Regina Zanetti Kido	4133/2026
4732200	Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos	10331/2026
323795	Benedito Miguel dos Santos	7292/2026
323862	Fernanda Bartolomeu	7293/2026

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9916/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026
OBJETO: Aquisição de pias portáteis e eletrodomésticos
DATA/HORA/LOCAL: 24/08/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10710/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos laboratoriais
DATA/HORA/LOCAL: 20/08/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6334/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026
OBJETO: Aquisição e instalação de climatizadores evaporativos
DATA/HORA/LOCAL: 17/08/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 03/08/2026 até o dia 14/08/2026, das 8h00 às 15h30, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 38295030.
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG 987225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8847/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026
OBJETO: Locação de caminhão de hidrojato
DATA/HORA/LOCAL: 20/08/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG 987225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9580/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação das viaturas da Defesa Civil e da Guarda Ambiental, com fornecimento de materiais
DATA/HORA/LOCAL: 21/08/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6540/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026
OBJETO: CAFE, AÇUCAR, ADOÇANTE E COPOS

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA - CNPJ Nº: 53.437.315/0001-67 : ITEM 01 - Valor Total de R$ 15.600,00

FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 48.104.729/0001-34 : ITEM 02 - Valor Total de R$ 171.000,00

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17 : ITEM 03 - Valor Total de R$ 118.750,00, ITEM 04 - Valor Total de R$ 10.320,00, ITEM 06 - Valor Total de R$ 3.510,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que, o ITEM 05 restou **FRACASSADO**, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 23 de Julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7838/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026
OBJETO: Aquisição de sacos e bobinas

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

4. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

PLATIPLASTICOS LTDA - CNPJ Nº: 26.079.634/0001-75 : ITEM 01 - Valor Total de R$ 18.084,00

TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ Nº: 24.155.164/0001-56 : ITEM 02 - Valor Total de R$ 10.932,50

5. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 23 de Julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6416/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

BETA NUTRI SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº: 58.221.834/0001-07 : ITEM 01 - Valor Total de R$ 23.400,00

NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ Nº: 56.823.998/0001-89 : ITEM 05 - Valor Total de R$ 3.744,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que, os itens 2, 3 e 4 restaram **FRACASSADOS**, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 23 de Julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1898/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

4. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

EPM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 16.659.221/0001-06 : LOTE 1 - Valor Total de R$ 39.761,55

5. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026.
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
OBJETO: Cinturão Tático, porta-algemas, porta-carregador, porta-tonfa, capa de chuva e colete refletivo

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº: 41.406.069/0001-05 : LOTE 3 - Valor Total de R$ 22.606,60

OPERACIONAL ZERO 1 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS MILITARES LTDA - CNPJ Nº: 24.984.605/0001-22 : LOTE 1 - Valor Total de R$ 31.000,00

PROSAFE IND. E COM. DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ Nº: 12.483.493/0001-47 : LOTE 2 - Valor Total de R$ 12.500,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 30 de Julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7726/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026
OBJETO: Aquisição de guias e lajes

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME - CNPJ Nº: 20.415.965/0001-52 : LOTE 1 - Valor Total de R$ 692.000,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4509/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026
OBJETO: Serviços contínuos de manutenção de piscina e fonte

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

3. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

Alfa Modernização e Construção LTDA - CNPJ Nº: 44.430.881/0001-56 : LOTE 1 - Valor Total de R$ 470.000,00, LOTE 2 - Valor Total de R$ 49.999,92

4. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021

Valinhos/SP, 31 de Julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8177/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes e calçados escolares.

A Autoridade Superior, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021, **DECIDE POR REVOGAR** o Pregão em epígrafe, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Educação no despacho n° 20 dos autos do PA 8.177/2026.

Valinhos/SP, 31 de julho de 2026

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9179/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de levantamento topográfico.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que fica **SUSPENSA** a abertura da sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe prevista para às 9 horas do dia 03/08/2026, em vista da necessidade de revisão quanto à qualificação técnica e documentos exigíveis, nos termos do despacho 31 dos autos.

Valinhos/SP, 31 de julho de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

COMUNICADO

A Secretaria de Licitações COMUNICA por meio deste que, tendo em vista alteração recente na plataforma COMPRAS.GOV, quando do cadastramento dos processos de licitação, o sistema está gerando um número sequencial divergente, próprio da plataforma, o que pode vir a ocasionar transtornos na localização da licitação na referida plataforma para as empresas licitantes.

Para mitigar eventuais dificuldades, sugere-se que a pesquisa realizada na plataforma para localizar a licitação seja realizada por meio do "objeto", ou pela UASG do Município, sendo esta 987225.

Cumpre esclarecer que, tão logo foi verificado a alteração do número de cadastro, para as licitações na iminência de abertura da sessão, foi realizado comunicado na área "Quadro Informativo" às licitantes para ciência.

Para as futuras licitações o número de cadastro na plataforma COMPRAS.GOV já irá constar no corpo do Edital.

Vinicius Fiori Augusto
Diretor do Departamento de Licitações

Ricardo José Pires Corrêa
Secretário de Licitações

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N.º 18/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrati-

vos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. – CNPJ 20.415.965/0001-52,conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 7.726/2026, cujo objeto é o fornecimento de lajes e guias de concreto para atendimento das demandas da Secretaria de Obras Públicas do Município de Valinhos.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Ederson Alves de Andrade Filho, Coordenador do Departamento de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 20.919.

Substituto: Caio Cesar Ceccherini, Engenheiro Civil, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 66.063.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

31 de julho 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

Onde se lê:

EDITAL 255/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos juntados ao Processo n.º 10.615/2026 – Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0337 Série E a – ARESE PHARMA LTDA

Leia-se:

EDITAL 255/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos juntados ao Processo n.º 7.079/2026 – Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0337 Série E a – ARESE PHARMA LTDA

EDITAL 256/ 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 23.284/2026 Data de Validade: 24/06/2027
Nº CEVS: 355620601-750-000060-1-7
Razão Social: VICTOR LUIZ BERSAN – ME
Nome Fantasia: CLÍNICA VETERINÁRIA DR. VICTOR BERSAN
CNPJ/CPF: 29.753.676/0001-38
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Nº Prot.: 21.341/2026 Data de Validade: 25/02/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001242-1-4
Razão Social: HIRAI - MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
Nome Fantasia: HIRAI - MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 03.576.954/0005-69
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 17.803/2026 Data de Validade: 24/05/2027
Nº CEVS: 355620601-712-000006-1-2
Razão Social: ZAY SERVICOS DE ANALISES QUIMICAS LTDA
Nome Fantasia: ZAY
CNPJ/CPF: 09.241.991/0002-50
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 17.799/2026 Data de Validade: 20/06/2027
Nº CEVS: 355620601-712-000003-1-0
Razão Social: ZAY SERVICOS DE ANALISES QUIMICAS LTDA
Nome Fantasia: ZAY SERVIÇOS DE ANALISES QUIMICAS LTDA-ZAY ANALYCAL
CNPJ/CPF: 09.241.991/0001-79
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 25.117/2026 Data de Validade: 18/06/2027
Nº CEVS: 355620601-863-000092-1-0
Razão Social: MARIA DA GRAÇA FIORIM CALSAVARA
Nome Fantasia: MARIA DA GRAÇA FIORIM CALSAVARA
CNPJ/CPF: 850.272.868-72
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 16.345/2026 Data de Validade: 10/07/2027
Nº CEVS: 355620601-325-000017-1-6
Razão Social: MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 17.440.261/0002-06
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Nº Prot.: 15.032/2026 Data de Validade: 27/04/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000519-1-8
Razão Social: DMS BURNIER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Nome Fantasia: SÃO FELIPE-DMS BURNIER
CNPJ/CPF: 45.998.143/0007-68
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 22.725/2026 Data de Validade: 21/06/2027
Nº CEVS: 355620601-812-000009-1-4
Razão Social: A3F SERVICOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia: PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ/CPF: 03.975.374/0002-00
Ramo de Atividade: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URB. SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Nº Prot.: 18.767/2026 Data de Validade: 12/06/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000517-1-3
Razão Social: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM VINHEDO LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM VINHEDO LTDA
CNPJ/CPF: 03.204.032/0002-88
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 23.721/2026 Data de Validade: 25/08/2027
Nº CEVS: 355620601-464-000085-1-6
Razão Social: TRIADI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Nome Fantasia: TRIADI COSMETICOS
CNPJ/CPF: 34.069.999/0001-47
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES

Nº Prot.: 14.656/2026 Data de Validade: 31/07/2027
Nº CEVS: 355620601-477-000190-1-1
Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/0938-11
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 23.935/2026 Data de Validade: 08/07/2027
Nº CEVS: 355620601-812-000008-1-7
Razão Social: UNIK AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: UNIK AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.403.659/0001-00
Ramo de Atividade: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URB. SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Nº Prot.: 5.360/2026 Data de Validade: 31/03/2027
Nº CEVS: 355620601-863-000892-1-4
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Nome Fantasia: UBS - JARDIM PARAISO
CNPJ/CPF: 45.787.678/0001-02
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 12.029/2026 Data de Validade: 14/03/2027
Nº CEVS: 355620601-750-000066-1-0
Razão Social: MORAES MARQUES CENTRO VETERINARIO LTDA
Nome Fantasia: MORAES MARQUES CENTRO VETERINARIO
CNPJ/CPF: 36.878.243/0001-74
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 257/ 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 19.591/2026 Data de Validade: 23/04/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000536-1-9
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 19.649/2026 Data de Validade: 23/04/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000018-1-3
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 19.645/2026 Data de Validade: 23/04/2027
Nº CEVS: 355620601-861-000021-1-9
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 19.637/2026 Data de Validade: 23/04/2027
Nº CEVS: 355620601-861-000017-1-6
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 19.642/2026 Data de Validade: 23/04/2027
Nº CEVS: 355620601-861-000020-1-1
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 258/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 23.265/2026
Nº CEVS: 355620601-466-000017-1-6
Razão Social: SALUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SALUS
CNPJ/CPF: 60.299.150/0001-70
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica: HELEN CHRISTINA GONÇALVES YCHII
CPF: 277.800.348-79 COREN: 196794 SP

Nº Prot.: 23.181/2026
Nº CEVS: 355620601-464-000111-1-8
Razão Social: SALUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SALUS
CNPJ/CPF: 60.299.150/0001-70
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica: HELEN CHRISTINA GONÇALVES YCHII
CPF: 277.800.348-79 COREN: 196794 SP

Nº Prot.: 23.238/2026
Nº CEVS: 355620601-464-000112-1-5
Razão Social: SALUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SALUS
CNPJ/CPF: 60.299.150/0001-70
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica: HELEN CHRISTINA GONÇALVES YCHII
CPF: 277.800.348-79 COREN: 196794 SP

Nº Prot.: 17.641/2026
Nº CEVS: 355620601-325-000018-1-3
Razão Social: ROTAREX BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ROTAREX BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02.877.633/0001-08
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica Substituto: LUIZ GUSTAVO BRITO BARREIRA
CPF: 387.484.618-06 CREA: 5069857743 SP

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 259/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 17.797/2026
Nº CEVS: 355620601-712-000003-1-0
Razão Social: ZAY SERVICOS DE ANALISES QUIMICAS LTDA
Nome Fantasia: ZAY SERVIÇOS DE ANALISES QUIMICAS LTDA-ZAY ANALYCAL
CNPJ/CPF: 09.241.991/0001-79
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica: SÍLVIA HELENA ZILIOTTI VICENTIN
CPF: 222.568.388-38 CRF: 031737 SP

Nº Prot.: 17.801/2026
Nº CEVS: 355620601-712-000006-1-2
Razão Social: ZAY SERVICOS DE ANALISES QUIMICAS LTDA
Nome Fantasia: ZAY
CNPJ/CPF: 09.241.991/0002-50
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica Substituta: SÍLVIA HELENA ZILIOTTI VICENTIN
CPF: 222.568.388-38 CRF: 031737 SP

Nº Prot.: 24.081/2026
Nº CEVS: 355620601-464-000107-1-5
Razão Social: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
Nome Fantasia: SODROGAS DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 09.615.457/0003-47
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Substituta: STELLA ALMIRIS CASCO LASZLO
CPF: 119.228.178-05 CRF: 12251 SP

Nº Prot.: 18.542/2026
Nº CEVS: 355620601-477-000138-1-1
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Nome Fantasia: RAIA DROGASIL S/A-JD. PAIQUERE
CNPJ/CPF: 61.585.865/0293-03
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Substituta: GABRIEL FERREIRA MOTA
CPF: 490.405.018-58CRF: 113538 SP

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 260/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 18.536/2026 – Alteração de Dados Cadastrais (Baixa de Responsabilidade Técnica) do Estabelecimento a – RAIA DROGASIL S/A

• Documentos juntados ao Processo n.º 7.732/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0329 Série E a – VETCARE INSTITUTO VETERINÁRIO LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 7.545/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0326 Série E a – VETCARE INSTITUTO VETERINÁRIO LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 11.159/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0341 Série E a – NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 261/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 23.643/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento a – CILENE ALEXANDRA MEDEIA

• Processo n.º 23.939/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento a – OKADA & OKADA LTDA

• Processo n.º 23.606/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento a – COPRESC CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO PREVENTIVO S/C LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 7.223/2026 – Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0339 Série E a – MAURICIO DE MOURA

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 262/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Endereço - do Estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 13.243/2025 Data de Validade: 24/07/2027
Nº CEVS: 355620601-464-000069-1-2
Razão Social: JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: JOTEC DO BRASIL
CNPJ/CPF: 21.996.505/0001-28
Resp. Legal: RICARDO GALVÃO SANDE E OLIVEIRA
CPF: 356.525.785-72
Resp. Técnico: LUCIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 296.206.688-71 CRF: 76188 SP
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 263/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação referente ao LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 1.297/2025
Razão Social: MB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 27.667.998/0003-09
Endereço: AVENIDA ONZE DE AGOSTO, 2745
Complemento: ANEXO A SANTA CASA
Bairro: VILA EMBARÉ
Município: VALINHOS
CEP: 13271-210
Resp. Legal: LUANA MARA FERREIRA BRUNELLI
CPF: 320.130.428-09
Resp. Técnico: FABIO AUGUSTO PEETZ HERLING FRANCO
CPF: 254.613.568-69 CAU/CREA: 00A2119137 UF: SP

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 264/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a **lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0340 série E, a - SUPERMERCADOS DALBEN LTDA

Conforme o disposto no(s) nos Artigos 92, 93, 110, 112, 122-Incisos XI e XIX e 27, todos da Lei 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.
De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988-Artigo 200- Inciso II

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 265/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a **lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0343 série E, a - DROGARIA SACOMAN LTDA - ME

Conforme o disposto no(s) artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, 122 e seu inciso XIX da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); combinados com a Lei Municipal № 2291/90, e contrariando o disposto em Art. 56, §3º; Art. 75 e seus parágrafos, Art. 81 e Art. 83; Art. 86 e seus incisos II, III, IV, V e VI, todos da RDC n° 44/2009.
Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 266/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a **lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0344 série E, a - DROGARIA DOM NERY LIMITADA-EPP

Conforme o disposto no(s) artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, 122 e seu inciso XIX da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); combinados com a Lei Municipal № 2291/90, e contrariando o disposto em Parágrafo Único do Art. 7, Art. 12 e Art. 35 e seus parágrafos, todos da RDC n° 44/2009.
Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 267/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a **lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Produtos** nº 0342 série E, a - CENTRO IMAGEM LOCAÇÕÕES DE SALAS E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990; contrariando o disposto em Art. 54 da RDC n° 63 de 25 de novembro de 2011.
Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 268/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a **lavratura do Termo de Interdição de Produtos** nº 0040 série E, a - CENTRO IMAGEM LOCAÇÕÕES DE SALAS E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, artigo 115 e seu inciso II, Artigo 122 e seu inciso XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal № 2.291/1990; contrariando o disposto em Art. 54 da RDC n° 63 de 25 de novembro de 2011.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 269/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a **lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0345 série E, a - FARMÁCIA SÃO LUIZ DE VALINHOS LTDA

Conforme o disposto no(s) artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, 122 e seu inciso XIX da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); combinados com a Lei Municipal N 2291/90, e contrariando o disposto em Art. 03, Art. 10 e Art. 15, todos da RDC n° 22, de 29 de abril de 2014; Art. 69 e seu § 1º e Art. 72, todos da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e Art. 1, §4º da RDC n° 58, de 05 de setembro de 2007.
Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 270/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a **lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 0223 série E, a – MARCUS VINICIUS FALAGUASTA

Conforme o disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c incisos III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 1º § único e 2º da Portaria FUNASA nº 599/2002, art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, incisos I e V do art. 2º da Lei Municipal nº 4212/2007 e art. 70 da Lei Estadual 10.083/1998.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

PORTARIA SS Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2026

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº 4862/2026, Processo de Compras n.º 113/2026, cujo objeto é Aquisição de Envelope para auriculoterapia.
• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
• Fiscal de Contrato: Nayene Leocadia Manzutti Eid, Diretora do Departamento de Odontologia, matrícula 66121.

• Substituto: Camila Ribeiro Mendes, Cirurgia Dentista, designada na função de Coordenadora de Divisão de Apoio Odontológico de Programas de Saúde, matrícula 23866.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 12.668/2025, a designação para atuação como Fiscal de Contrato observou a formação acadêmica e a experiência técnica do servidor indicado, bem como a correlação direta entre suas atribuições institucionais e o objeto contratado, ressaltando-se que sua posição de direção o qualifica como o agente mais adequado para acompanhar a execução contratual, garantindo a efetividade do controle do fornecimento e a qualidade dos resultados.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA SSPC Nº 036, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Delega competência aos servidores na forma que especifica

OSVALDO LUIZ DE ROCCO, Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa 65.171.844 MILTON LEDIVAR MEDINA PENALBER, conforme processo administrativo nº 11298/2026, processo de compras nº 0236/2026:
• Gestor de Contrato: Nadja Regina Monteiro dos Santos, Agente Administrativo II, matrícula nº 27163.
• Fiscal de Contrato: Telma Regina Pereira Spessatto, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 20945.
• Substituto: Rosimeire Apóstolo Ferreira, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 20889.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. acompanhar a execução do contrato;
II. verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de julho de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

PORTARIA SSPC Nº 037, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Delega competência aos servidores na forma que especifica

OSVALDO LUIZ DE ROCCO, Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa EPM CONSTRUÇÕES LTDA, conforme processo administrativo nº 1898/2026, processo de compras nº 52/2026:

• Gestor de Contrato: Nadja Regina Monteiro dos Santos, Agente Administrativo II, matrícula nº 27163.

• Fiscal de Contrato: Paulo Rego Medeiro, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 20898.

• Substituto: Thiago de Queiroz Brás, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 27338.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. acompanhar a execução do contrato;
II. verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de julho de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

PORTARIA SSPC Nº 038, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Delega competência aos servidores na forma que especifica

OSVALDO LUIZ DE ROCCO, Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa OPERACIONAL ZERO 1 INDÚSTRIA, E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS MILITARES LTDA, PROSAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA e ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme processo administrativo nº 2653/2026, processo de compras nº 055/2026:

• Gestor de Contrato: Rosimeire Apóstolo Ferreira, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 20889.

• Fiscal de Contrato: Antônio Carlos Gutierres, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 20949.

• Substituto: Nadja Regina Monteiro dos Santos, Agente Administrativo II, matrícula nº 27163.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. acompanhar a execução do contrato;
II. verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de julho de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 184/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Associação Grupo Rosa e Amor no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após adequação normativa, na forma que especifica."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e pelas normativas do Conselho Nacional de Assis-tência Social – CNAS, conforme deliberação da 420ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a inscrição da entidade Associação Grupo Rosa e Amor junto ao CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das ações da entidade às normativas da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

CONSIDERANDO o processo de readequação institucional realizado pela entidade, com estruturação de ações continuadas no âmbito da assistência social;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Documentação e Inscri-ção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição da entidade Associação Grupo Rosa e Amor, inscrita no CNPJ nº 05.851.906/0001-33, com sede à Av. Joaquim Alves Correa, nº 3.855, Valinhos/SP, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Reconhecer o enquadramento da entidade no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 185/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

após adequação normativa, na forma que especifica."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e pelas normativas do Conselho Nacional de Assis-tência Social – CNAS, conforme deliberação da 420ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos junto ao CMAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Documentação e Inscri-ção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos, inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, com sede à Rua João Bissoto Filho, nº 2.061, Valinhos/SP, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Reconhecer o enquadramento da entidade no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 186/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após adequação normativa, na forma que especifica."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e pelas normativas do Conselho Nacional de Assis-tência Social – CNAS, conforme deliberação da 420ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcio-nais de Valinhos junto ao CMAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Documentação e Inscri-ção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos, inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, com sede à Rua Fioravante Agnello, nº 1.669, Valinhos/SP, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Reconhecer o enquadramento da entidade no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 187/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após adequação normativa, na forma que especifica."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e pelas normativas do Conselho Nacional de Assis-tência Social – CNAS, conforme deliberação da 420ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a inscrição da entidade Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos junto ao CMAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Documentação e Inscri-ção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição da entidade Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/001-03, com sede à Rua Vicente Rossi, nº 175, Vali-nhos/SP, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Reconhecer o enquadramento da entidade no âmbito da Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 188/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após adequação normativa, na forma que especifica."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e pelas normativas do Conselho Nacional de Assis-tência Social – CNAS, conforme deliberação da 420ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a inscrição da entidade Associação Reencontro – Centro de Trata-mento para Dependentes de Álcool e Outras Drogas junto ao CMAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Documentação e Inscri-ção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição da entidade Associação Reencontro – Centro de Tratamento para Dependentes de Álcool e Outras Drogas, inscrita no CNPJ nº 09.065.348/0004-84, com filial localizada à Alameda Itaipu, nº 451, no Conselho Municipal de Assistência Soci-al – CMAS.

Art. 2º Reconhecer o enquadramento da entidade no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 189/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após adequação normativa, na forma que especifica."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e pelas normativas do Conselho Nacional de Assis-tência Social – CNAS, conforme deliberação da 420ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a inscrição da entidade Associação Cultural e Educacional Social e Assistencial – A.C.E.S.A Capuava junto ao CMAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Documentação e Inscri-ção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição da entidade Cultural e Educacional Social e Assistencial – A.C.E.S.A Capuava , inscrita no CNPJ nº 05.332.435/001-57, com sede à Rodovia Flavio de Carvalho, s/nº, Valinhos/SP, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Reconhecer o enquadramento da entidade no âmbito da Proteção Social Especial, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 190/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após adequação normativa, na forma que especifica."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e pelas normativas do Conselho Nacional de Assis-tência Social – CNAS, conforme deliberação da 420ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a inscrição de a entidade Associação Cristã Acolher Cuidar Ensinar e Servir - ACES junto ao CMAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Documentação e Inscri-ção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição da entidade Associação Cristã Acolher Cuidar Ensinar e Ser-vir - ACES, inscrita no CNPJ nº 29.501.992/0001-12, com sede à Rua João Previtale, nº 170, Valinhos/SP, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Reconhecer o enquadramento da entidade no âmbito da Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 191/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após adequação normativa, na forma que especifica."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e pelas normativas do Conselho Nacional de Assis-tência Social – CNAS, conforme deliberação da 420ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a inscrição de a entidade Centro de Orientação Humana e Cristã Rita de Cássia - COHCRIC junto ao CMAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Documentação e Inscri-ção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição da entidade Centro de Orientação Humana e Cristã Rita de Cássia - COHCRIC, inscrita no CNPJ nº 02.960.131/0001-46, com sede à Rua José Carlos Ferrari, nº 169, Valinhos/SP, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Reconhecer o enquadramento da entidade no âmbito da Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 192/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após adequação normativa, na forma que especifica."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e pelas normativas do Conselho Nacional de Assis-tência Social – CNAS, conforme deliberação da 420ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a inscrição de a entidade Casa da Criança e do Adolescente de Vali-nhos Anélio Zanuchi - CCAVAZ junto ao CMAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Documentação e Inscri-ção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição da entidade Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos Anélio Zanuchi - CCAVAZ, inscrita no CNPJ nº 54.698.303/0001-59, com sede à Rua Campos Salles, nº 2.204, Valinhos/SP, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Reconhecer o enquadramento da entidade no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional de Servi-ços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 193/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a manutenção da inscrição da entidade Recanto dos Velhinhos de Valinhos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após adequação normativa, na forma que especifica."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Valinhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e pelas normativas do Conselho Nacional de Assistên-cia Social – CNAS, conforme deliberação da 420ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a inscrição de a entidade Fórum das Entidades Assistenciais de Vali-nhos - FEAV junto ao CMAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Documentação e Inscri-ção;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a inscrição da entidade Fórum das Entidades Assistenciais de Valinhos - FEAV, inscrita no CNPJ nº 24.374.930/0001-73, com sede à Rua Antônio Nicolau, nº 84, Valinhos/SP, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Reconhecer o enquadramento da entidade no âmbito da Proteção Social Básica, con-forme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 194/2026 – CMAS

"Aprova a destinação de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de emendas impositivas disciplinadas na Lei Municipal 6.537/23 e suas alterações na forma que especifica."

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e, conforme deliberado na 14ª Reunião Plenária Extraordinária, de 29 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Regimento Interno do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recurso do Fundo Municipal da Assistência Social oriundo de emenda impositiva, descrita abaixo e disciplinada pela Lei Municipal nº 6854/25;

EMENDA	VEREADOR	VALOR
11C	Thiago Samasso	R$ 70.000,00
13D	Edson Secafim	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 120.000,00

Proponente: Recanto dos Velhinhos de Valinhos.
Valor: R$ 120.000,00
Objeto: Execução da reforma do refeitório da entidade, através da contratação de empreiteira, visando fomentar e qualificar o atendimento ofertado às pessoas idosas no Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, buscando assegurar a qualidade de vida e a proteção integral do público atendido.
Tipo de Despesa: Serviços de Terceiros (pessoa jurídica): contratação de Empreiteira;

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela Plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na Imprensa Oficial.

Valinhos, 29 de julho de 2026

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 195/2026 – CMAS

"Aprova a destinação de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de emendas impositivas disciplinadas na Lei Municipal 6.537/23 e suas alterações na forma que especifica."

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e, conforme deliberado na 14ª Reunião Plenária Extraordinária, de 29 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Regimento Interno do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recurso do Fundo Municipal da Assistência Social oriundo de emenda impositiva, descrita abaixo e disciplinada pela Lei Municipal nº 6.854/25;

EMENDA	VEREADOR	VALOR
18D	Edinho Garcia	R$ 42.500,00
TOTAL		R$ 42.500,00

Proponente: Recanto dos Velhinhos de Valinhos.
Valor: R$ 42.500,00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, visando fomentar e qualificar a oferta do atendimento já ofertado à população no Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, buscando assegurar a qualidade de vida e a proteção integral das pessoas atendidas.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela Plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na Imprensa Oficial.

Valinhos, 29 de julho de 2026

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 196/2026 – CMAS

"Aprova a destinação de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de emendas impositivas disciplinadas na Lei Municipal 6.537/23 e suas alterações na forma que especifica."

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e, conforme deliberado na 14ª Reunião Plenária Extraordinária, de 29 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Regimento Interno do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recurso do Fundo Municipal da Assistência Social oriundo de emenda impositiva, descrita abaixo e disciplinada pela Lei Municipal nº 6.854/25;

EMENDA	VEREADOR	VALOR
07F	Vagner Alves	R$ 80.000,00
08B	Roberson A. Costalonga	R$ 50.000,00
09F	José H. Conti	R$ 81.699,08
16F	Alexandre Luiz C. Felix	R$ 55.182,88
19B	Rodrigo V.B.Fagnani	R$ 80.000,00
11E	Thiago Samasso	R$ 80.000,00
13E	Edison R. Secafim	R$100.000,00
02D	Marcelo Yoshida	R$100.000,00
10D	Simone Bellini	R$ 76.000,00
TOTAL		R$ 702.881,96

Proponente: Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos Anélio Zanuchi - CCAVAZ.
Valor: R$ 702.881,96
Objeto: Execução da ampliação do prédio existente, visando fomentar e qualificar a oferta do atendimento à população no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, seus familiares e comunidade, para ampliar o acesso a atividades culturais e festivas do público participante.

Tipo de Despesa: Serviços de Terceiros (pessoa jurídica): contratação de empreiteira;

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela Plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na Imprensa Oficial.

Valinhos, 29 de julho de 2026

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 197/2026 – CMAS

"Aprova a destinação de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de emendas impositivas disciplinadas na Lei Municipal 6.537/23 e suas alterações na forma que especifica."

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e, conforme deliberado na 14ª Reunião Plenária Extraordinária, de 29 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Regimento Interno do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recurso do Fundo Municipal da Assistência Social oriundo de emenda impositiva, descrita abaixo e disciplinada pela Lei Municipal nº 6.854/25;

EMENDA	VEREADOR	VALOR
17B	Kiko Beloni	R$ 80.000,00
TOTAL		R$ 80.000,00

Proponente: ACES
Valor: R$ 80.000,00
Objeto: Fomentar e qualificar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV por meio da aquisição de equipamento de natureza permanente.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela Plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na Imprensa Oficial.

Valinhos, 29 de julho de 2026

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 198/2026 – CMAS

"Aprova a destinação de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de emendas impositivas disciplinadas na Lei Municipal 6.537/23 e suas alterações na forma que especifica."

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e, conforme deliberado na 14ª Reunião Plenária Extraordinária, de 29 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Regimento Interno do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recurso do Fundo Municipal da Assistência Social oriundo de emenda impositiva, descrita abaixo e disciplinada pela Lei Municipal nº 6.854/25;

EMENDA	VEREADOR	VALOR
12C	Veiga	R$ 60.000,00
TOTAL		R$ 60.000,00

Proponente: Recanto dos Velhinhos de Valinhos.
Valor: R$ 60.000,00
Objeto: Contratação de educador físico e aquisição de materiais permanentes e de consumo, visando fomentar e qualificar a oferta do atendimento à população no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, para assegurar qualidade de vida, dignidade, bem estar físico e emocional além de estimular autonomia ao público atendido.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela Plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na Imprensa Oficial.

Valinhos, 29 de julho de 2026

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 199/2026 – CMAS

"Aprova a destinação de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de emendas impositivas disciplinadas na Lei Municipal 6.537/23 e suas alterações na forma que especifica."

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e, conforme deliberado na 14ª Reunião Plenária Extraordinária, de 29 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Regimento Interno do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recurso do Fundo Municipal da Assistência Social oriundo de emenda impositiva, descrita abaixo e disciplinada pela Lei Municipal nº 6.854/25;

EMENDA	VEREADOR	VALOR
07B	Vagner Alves	R$ 70.000,00
08A	Roberson A. Costalonga	R$ 70.000,00
09B	José H. Conti	R$ 73.341,05
18E	Edinho Garcia	R$ 25.000,00
19A	Rodrigo V.B.Fagnani	R$ 21.732,80
TOTAL		R$ 260.073,85

Proponente: Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos.
Valor: R$ 260.073,85
Objeto: execução de projeto de reforma e melhoria da infraestrutura física da sede do Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos – CAPV, visando qualificar e fomentar a oferta dos serviços socioassistenciais executados pela instituição (Mundo do Trabalho, SCFV e outros), por meio da adequação de acessibilidade conforme ABNT NBR 9050/2020, para proporcionar a inclusão aos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida.
Tipo de Despesa: Serviços de Terceiros (pessoa jurídica): contratação de Empreteira;

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela Plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na Imprensa Oficial.

Valinhos, 29 de julho de 2026

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 200/2026 – CMAS

"Aprova a destinação de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de emendas impositivas disciplinadas na Lei Municipal 6.537/23 e suas alterações na forma que especifica."

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e, conforme deliberado na 14ª Reunião Plenária Extraordinária, de 29 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Regimento Interno do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recurso do Fundo Municipal da Assistência Social oriundo de emenda impositiva, descrita abaixo e disciplinada pela Lei Municipal nº 6.854/25;

EMENDA	VEREADOR	VALOR
07E	Vagner Alves	R$ 44.760,00
08C	Roberson Augusto Costalonga	R$ 60.000,00
09E	José Henrique Conti	R$ 44.760,00
01C	Gabriel Bueno	R$ 40.000,00
19D	Rodrigo Vieira Braga Fagnani	R$ 92.819,83
05E	Alécio Cau	R$ 83.000,00
12B	Veiga	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 515.339,83

Proponente: Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia – COHCRIC
Valor: R$ 515.339,83
Objeto: Execução do projeto "Oficinas de Arte e Cultura e Vivências Externas", visando fomentar e qualificar a oferta do atendimento prestado às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do COHCRIC, bem como promover ações socioeducativas abertas à comunidade, por meio de oficinas artístico-culturais, atividades de convivência e vivências externas planejadas, com a finalidade de fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliar o repertório sociocultural, estimular a expressão, o protagonismo, a participação social e o desenvolvimento integral dos usuários no âmbito da Proteção Social Básica.

Tipo de Despesa	Valor
Recursos Humanos	R$ 64.577,04
Material Permanente	R$ 80.781,70
Consumo	R$ 47.129,89
Material de Serviços de Terceiros	R$ 289.305,20
Gêneros Alimentício	R$ 33.546,00
TOTAL	R$ 515.339,83

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela Plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na Imprensa Oficial.

Valinhos, 29 de julho de 2026

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

COMPROVANTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96, **CERTIFICA** que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.635.290/0001-15, sediada na Rua Fioravante Agnello, nº 1.669, Valinhos/SP, é **INSCRITA** neste Conselho, por pra-zo indeterminado, nos termos da Resolução CMAS nº 186/2026, de 16 de julho de 2026, executando atualmente o seguinte serviço socioassistencial:

Proteção Social Especial de Média Complexidade:
Para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

Validade da declaração: 30/04/2027.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

COMPROVANTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96, **CERTIFICA** que a entidade **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS ANÉLIO ZANUCHI - CCAVAZ**, inscrita no CNPJ nº 58.698.303/0001-59 , sediada na Rua Campos Salles, nº 2.204, Valinhos/SP, é **INSCRITA** neste Conselho, por prazo indeterminado, nos termos da Resolução CMAS nº 192/2026, de 16 de julho de 2026, executando atualmente os seguintes serviços socioassistenciais:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.
- Serviço da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Ins-titucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

Proteção Social Básica:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes – SCFV de 06 a 15 anos.

Validade da declaração: 30/04/2027

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

COMPROVANTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96, **CERTIFICA** que a entidade **CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTÃ SANTA RITA DE CÁSSIA - COHCRIC**, inscrita no CNPJ nº 02.960.131/0001-46, sediada na Rua José Carlos Ferrari, nº 169, Valinhos/SP, é **INSCRITA** neste Conselho, por prazo indeterminado, nos termos da Resolução CMAS nº 191/2026, de 16 de julho de 2026, executando atualmente o seguinte serviço socioassisten-cial:

Proteção da Proteção Social Básica:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 06 a 15 anos.

Validade da declaração: 30/04/2027.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

COMPROVANTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96, **CERTIFICA** que a entidade **FÓRUM DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 24.374.930/0001-73, sediada na Rua Antônio Nico-lau, nº 84, Valinhos/SP, é **INSCRITA** neste Conselho, por prazo indeterminado, nos termos da Resolução CMAS nº 193/2026, de 16 de julho de 2026, executando atualmente o seguin-te serviço socioassistencial:

Proteção Social Básica:
Serviço de Proteção Social Básica Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Validade da declaração: 30/04/2027.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

COMPROVANTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96, **CERTIFICA** que a entidade **CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, sediada na Rua Vicente Ros-si, nº 175, Valinhos/SP, é **INSCRITA** neste Conselho, por prazo indeterminado, nos ter-mos da Resolução CMAS nº 187/2026, de 16 de julho de 2026, executando atualmente o seguinte serviço socioassistencial:

Proteção da Social Básica:
- Programa de Promoção ao Mundo do Trabalho para Adolescentes de 16 a 18 anos e
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 06 a 15 anos.

Validade da declaração: 30/04/2027.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

COMPROVANTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96, **CERTIFICA** que a entidade **RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, sediada na Rua João Bissoto Filho, nº 2.061, Valinhos/SP, é **INSCRITA** neste Conselho, por prazo indeterminado, nos termos da Resolução CMAS nº 185/2026, de 16 de julho de 2026, executando atualmente o seguinte serviço socioassistencial:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

Validade da declaração: 30/04/2027.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

COMPROVANTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96, **CERTIFICA** que a entidade **ASSOCIAÇÃO REENCONTRO – CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**, inscrita no CNPJ nº 09.065.348/0004-84, com filial na Alameda Itaipu, nº 451, Valinhos/SP, é **INSCRITA** neste Conselho, por prazo indeterminado, nos termos da Resolu-ção CMAS nº 188/2026, de 16 de julho de 2026, executando atualmente o seguinte serviço socioassistencial:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
Serviço de acolhimento Institucional para Adultos de ambos os sexos e Famílias em Situa-ção de Rua.

Validade da declaração: 30/04/2027.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

COMPROVANTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96, **CERTIFICA** que a entidade **ASSOCIAÇÃO ROSA E AMOR**, inscrita no CNPJ nº 05.851.906/0001-33, sediada na Av. Joaquim Alves Correa, nº 3.855, Valinhos/SP, é **INSCRITA** neste Conselho, por prazo indeterminado, nos termos da Resolução CMAS nº 184/2026, de 16 de julho de 2026, executando atualmente o seguinte serviço socioassistencial:

Proteção Social Especial de Média Complexidade:
Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Validade da declaração: 30/04/2027.

Valinhos, 07 de abril de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

COMPROVANTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96, **CERTIFICA** que a entidade **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUI-DAR ENSINAR E SERVIR**, inscrita no CNPJ nº 29.501.992/0001-12, sediada na Rua João Previtale, nº 170, Valinhos/SP, é **INSCRITA** neste Conselho, por prazo indetermina-do, nos termos da Resolução CMAS nº 190/2026, de 16 de julho de 2026, executando atu-almente o seguinte serviço socioassistencial:

Proteção da Social Básica:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 06 a 15 anos.

Validade da declaração: 30/04/2027.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

COMPROVANTE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960/96, **CERTIFICA** que a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIO-NAL SOCIAL E ASSISTENCIAL – A.C.E.S.A CAPUAVA,** inscrita no CNPJ nº 05.332.435/0001-57, sediada na Rodovia Flavio de Carvalho, s/nº, Valinhos/SP, é **INSCRITA** neste Conselho, por prazo indeterminado, nos termos da Resolução CMAS nº 189/2026, de 16 de julho de 2026, executando atualmente o seguinte serviço socioassisten-cial:

Proteção Social Especial de Média Complexidade:
Para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Validade da declaração: 30/04/2027.

Valinhos, 16 de julho de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano**, através do seu Presidente, **convoca** para a **161ª Reunião Ordinária** a ocorrer no dia **06 de agosto de 2026, às 8h**, na Casa dos Conselhos localizada à Rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, com a seguinte pauta:

1. EXPEDIENTE
a) Leitura das justificativas dos conselheiros faltantes;
b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior (160ª, RO), podendo a leitura ser dispensada por decisão do plenário.
2.ORDEM DO DIA
a) Deliberação do EIV AP 1.592/24;
b) Regulamento que dispõe sobre os procedimentos para a deliberação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU/FDU.
c) Assuntos Gerais.

Valinhos, 23 de julho de 2026.

César André Cruz Barduchi
Presidente do CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Educação - CME**, através de sua Presidente, **CONVOCA** os Conselheiros, titulares e suplentes, para a **10ª Reunião Plenária Extraordinária**, que ocorrerá no dia **14/08/2026, (sexta-feira), às 8h00**, no formato HÍBRIDO, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Praça Anny Caroline Bracalente, na Rua 31 de março, s/n, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, e pelo link do Google Meet enviado dez minutos antes no Grupo de Conselhos. Em primeira (1º) chamada com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda (2º) chamada, quinze minutos após o horário determinado, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da Sociedade Civil (Art. 22, § 1º).

PAUTA
a) EXPEDIENTE:
I. Justificativa dos ausentes;

b) ORDEM DO DIA - Análise, Normatização e Aprovação Curricular:
1. Apresentação e Análise do Parecer CME nº 02/2026, que trata da proposta de organização curricular da BNCC Computação, para fins de cumprimento da Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e atendimento às condicionalidades do VAAR/Fundeb.
2. Discussão e deliberação do Plenário sobre os termos do referido Parecer.
3. Votação e Redação Final da Resolução CME nº 01/2026, que institui e normatiza a inclusão da BNCC Computação no Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino.

Valinhos, 29 de julho de 2026

Cristiane Ribeiro Leite
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Habitação**, por meio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.570, de 14 de dezembro de 2023 e Decreto nº12160/2024.

CONVOCA os seus conselheiros a comparecerem a **7ª Reunião Ordinária do ano de 2026** a ser realizada no **05 de agosto (quarta-feira), às 08h30**, via remota pela plataforma Microsoft Teams, cujo link de acesso será enviado por meio do WhatsApp aos conselheiros.

Por se tratar de uma reunião aberta, de livre participação dos munícipes, e

como forma de evitar a invasão de hacker, solicitamos que os cidadãos interessados em participar desta reunião enviem um e-mail para habitacaovalinhos@gmail.com, até às 10h00 do dia 03 de agosto de 2026, com nome completo, endereço, e-mail e número de telefone com WhatsApp, para que possa ser encaminhado o acesso. O link da reunião será enviado 5 (cinco) minutos antes do início, para os telefones previamente cadastrados.

EXPEDIENTE:
I. Aprovação das Atas: 6° reunião ordinária de 2026;
II. Justificativa de ausência dos conselheiros;

ORDEM DO DIA:
1. Informações sobre Programa Minha Casa Minha Vida- FAR faixa I.
2. Assuntos Gerais
Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão informar seus respectivos suplentes a comparecerem à reunião remota.

Por fim, certos de que contaremos com a indispensável presença dos Conselheiros, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, manifestando nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Valinhos, 31 de julho de 2026.

Cristina de Souza Dupas
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO 445ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, na pessoa de sua presidente, Sra. Roberta Nunes Barbosa, **CONVOCA** os (as) Conselheiros (as) para a **445ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **07 de agosto de 2026 (sexta-feira), às 08h30min**, na Casa dos Conselhos, com segunda chamada às 08h45.

I – EXPEDIENTE
1. Deliberação sobre Ata da 444ª reunião ordinária;
2. Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras(os);
3. Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas;

II – ORDEM DO DIA
1. Apresentação da Programação do Agosto Lilás, apresentada pela Secretaria da Família e da Mulher;
2. Agosto Lilás:- Avaliação de quais atividades as Conselheiras irão participar e o que vão fazer em cada uma delas;
3. Andamento das Comissões de Trabalho;
4. Avaliação da participação no CACC AdoniranBarbosa: Feira da Rede de Proteção à Mulher (distribuição de material informativo);
5. Definição das ações do CMDM de apoio ao Movimento Mais Mulheres na Política e nos 16 Dias de Ativismo;

Valinhos, 31 de julho de 2026.

Roberta Nunes Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**, por seu Presidente, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) para a **193ª Reunião, ordinária** que será realizada no dia **05 de agosto de 2026 (terça-feira), às 8h30** .

Em primeira chamada, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda chamada, com 1/3 de seus membros, na modalidade online e com transmissão via Google Meet com link para acesso disponibilizado 10 minutos antes do início dos trabalhos, sendo que para a participação popular deverá ser realizada solicitação do link por meio do Whats-app da Casa dos Conselhos através do número: (19) 3859-9191 e presencialmente na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, sito na Rua 31 deMarço, s/nº - Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

PAUTA
I -EXPEDIENTE:
a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
b) Justificativa de ausência;
c) Documentos recebidos.

II - ORDEM DO DIA
A) Prestação de contas sobre o evento realizado em 06 de julho
B) Considerações sobre o evento e seus desdobramentos
C) Ações das comissões
D) Fala de Anabel Jaqueline sobre fibromialgia

Valinhos, 17 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA CMDPI Nº 02/2026
De 24 de julho de 2026

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão de Revisão e Atualização Normativa das Resoluções CMDPI nº 003/2016 e nº 004/2016 e da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), em decorrência do desmembramento aprovado na 258ª Reunião Ordinária do CMDPI, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALINHOS (CMDPI),** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.688, de 28 de novembro de 2024, e no Regimento Interno deste Órgão Colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário ocorrida durante a 258ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2026,;

CONSIDERANDO a necessidade premente de revisão e adequação das Resoluções CMDI nº 003/2016 e nº 004/2016 aos preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) e legislação municipal correlata;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e da Resolução CMDPI nº 001/2026, exigindo instância técnica específica para recepção, análise e avaliação das propostas e projetos protocolados pelas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a proposta acolhida pelo Plenário para o desmembramento da comissão originalmente prevista no item 2.3 da Pauta de Convocação em duas comissões distintas e independentes, de modo a assegurar a eficiência dos trabalhos, a impessoalidade e a prevenção de potenciais conflitos de interesse de conselheiros representantes de entidades concorrentes aos chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Revisão e Atualização Normativa, órgão de trabalho interno do CMDPI com a atribuição específica de analisar, revisar e elaborar propostas de atualização e adequação jurídica das Resoluções CMDI nº 003/2016 e nº 004/2016.
Parágrafo único. A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes conselheiros:
- Fabrício Camargo Simone;
- Heitor Bertoli;
- Simone Danielli Aparecida Galvani Otuka;
- Zeno Ruedell.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), com a atribuição de analisar, avaliar a exequibilidade técnica e financeira, emitir pareceres e classificar os projetos e propostas submetidos ao FMPI no âmbito do Plano de Aplicação de Recursos.
Parágrafo único. A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes conselheiros:
- Claudia Miriam Wiffler;
- Cláudio Francisco Chamone Caxito;
- Celso Luiz Fratta;
- Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva .

Art. 3º As Comissões constituídas por esta Portaria atuarão com autonomia técnica dentro de suas respectivas competências, devendo submeter os pareceres e minutas produzidos à apreciação e deliberação do Plenário do CMDPI.

Art. 4º Os trabalhos prestados pelos membros das referidas Comissões são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados a qualquer título.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Valinhos-SP, 24 de julho de 2026.

Zeno Ruedell
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02//2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) para o exercício de 2026/2027 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Valinhos / SP**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.668 , de 28 de novembro de 2024 , e em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003); e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade urgente de descentralizar as políticas públicas voltadas à população idosa, promovendo ações diretamente nos bairros e periferias do município;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) para o repasse seguro de recursos ao terceiro setor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) para o fechamento do exercício de 2026 e transição de 2027, constante do Anexo I integrante desta Resolução, visando à execução de ações diretas e parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Art. 2º O montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) será distribuído conforme os seguintes eixos programáticos:

I – EIXO 1: Idoso nos Bairros (Convivência, Saúde Preventiva e Lazer)

- Objetivo: Financiamento de projetos descentralizados nos bairros através de Termo de Fomento (MROSC).
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

II - EIXO 2: Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Centros-Dia

- Objetivo: Apoio a entidades filantrópicas para compra de equipamentos, acessibilidade e custeio técnico.
- Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

III – EIXO 3; Campanha Educativas Combate à Violência

Objetivo: Ações de conscientização contra violência financeira/psicológica e capacitação comunitária.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV - EIXO 4: Diagnóstico e Censo Municipal da Pessoa Idosa

Objetivo: Estudo técnico e estatístico sobre o perfil do idoso no município.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

V- EIXO 5 - Reserva de Contingência (Manutenção Administrativa do Fundo)

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Os repasses financeiros previstos nos Eixos 1 e 2 serão realizados obrigatoriamente por meio de Edital de Chamamento Público, garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Art. 4º Encaminhe-se esta Resolução à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e à Secretaria Municipal de Finanças para as providências de abertura de crédito, adequação orçamentária e emissão dos editais competentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos – SP, 24 de julho de 2026.

Zeno Ruedell
Presidente do CMDPI

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (FMDPI)
EXERCÍCIO: 2026 / INÍCIO DE 2027

1. JUSTIFICATIVA E DIRETRIZES

O presente Plano de Aplicação visa regulamentar a destinação dos recursos financeiros
disponíveis na conta bancária do Fundo Municipal dos Direito da Pessoa Idosa. Considerando o diagnóstico da população idosa do município, este plano prioriza a descentralização das políticas públicas, levando atividades de saúde, cultura, convivência e cidadania diretamente aos bairros.
Os recursos aqui previstos não substituem as obrigações orçamentárias universais da Prefeitura (orçamento ordinário), mas atuam de forma complementar e inovadora, ampliando a rede de proteção social da pessoa idosa por meio de parcerias com o terceiro setor, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO (DISPONIBILIDADE FINANCEIRA)

- Saldo Total em Conta Corrente/Aplicações (BB): R$ 900.000,00
- Reserva de Contingência (Manutenção Administrativa do Fundo): R$ 50.000,00
- Total a Ser Aplicado em Projetos: R$ 850.000,00

3. EIXOS DE APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

EIXO 1: Idosos nos Bairros – Convivência, Saúde Preventiva e Lazer

- Objetivo: Financiar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que realizem oficinas itinerantes, atividades físicas adaptadas, rodas de conversa, inclusão digital e eventos culturais diretamente nos bairros periféricos e distritos do município.
- Forma de Repasse: Termo de Fomento via Edital de Chamamento Público.
Meta: Credenciar entre 3 e 5 entidades para cobrir diferentes regiões da cidade.
Valor Estimado: R$ 500.000,00

EIXO 2: Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Centros-Dia

- Objetivo: Apoiar as entidades filantrópicas que já acolhem idosos em situação de vulnerabilidade ou isolamento social, financiando a aquisição de equipamentos de acessibilidade, materiais de estimulação cognitiva e custeio de equipes multidisciplinares técnicas.
- Forma de Repasse: Termo de Fomento via Edital de Chamamento Público.
- Valor Estimado: R$ 200.000,00

EIXO 3: Campanhas Educativas, Direitos e Combate à Violência

- Objetivo: Realizar campanhas de conscientização contra a violência financeira e psicológica voltada à pessoa idosa, além de capacitação para conselheiros, cuidadores e lideranças comunitárias de bairros.
- Forma de Repasse: Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou aplicação direta via Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (ações em conjunto com o CMDPI).
- Valor Estimado: R$ 100.000,00

EIXO 4: Diagnóstico e Censo Municipal da Pessoa Idosa

- Objetivo: Contratar ou apoiar estudo técnico para mapear o perfil da população idosa do município, gerando dados que guiarão as próximas gestões do conselho.

- Forma de Repasse: Procedimento administrativo próprio da administração pública.

- Valor Estimado: R$ 50.000,00

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (FOCO NO FIM DO MANDATO)

Para garantir que o dinheiro seja empenhado e o processo concluído antes de fevereiro de 2027, adota-se o seguinte cronograma emergencial:

- Mês 1 (Imediato): Aprovação deste Plano de Aplicação na Plenária do CMDPI e envio para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação/Finanças para adequação da dotação orçamentária.

- Mês 2: Publicação do Edital de Chamamento Público (MROSC) especificando as vagas para projetos nos bairros e ILPIs.

- Mês 3: Período de recebimento de propostas das entidades e análise da Comissão de Seleção.

- Mês 4: Homologação do resultado final, assinatura dos Termos de Fomento e repasse integral ou da primeira parcela do recurso para as contas específicas das entidades.

- Mês 5 ao Mês 8 (até fevereiro/2027): Execução das atividades pelas entidades nos bairros e monitoramento/fiscalização por parte do CMDPI.

5. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

As parcerias firmadas com este recurso seguirão estritamente a Lei nº 13.019/2014. Cada entidade parceira deverá:

1. Apresentar Plano de Trabalho detalhado antes de receber a verba.

2. Manter os recursos em conta bancária específica e exclusiva para o projeto.

3. Apresentar Relatório de Execução do Objeto comprovando o atendimento dos idosos nos bairros por meio de fotos, listas de presença e relatórios técnicos.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Saúde**, por intermédio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os conselheiros municipais, titulares e suplentes, para a **33ª Reunião Plenária Extrardinária**, a ser realizada no dia **03 de agosto de 2026 (segunda-feira),** na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança – Valinhos/SP.A reunião ocorrerá em primeira chamada às **8h30 (oito horas e tinta minutos)**, com a presença da maioria absoluta de seus membros (50% mais um), ou, em segunda chamada, trinta minutos após, com a presença mínima de um terço (1/3) de seus membros, conforme disposto no §1º do art. 16 do Regimento Interno, todos com direito a voto.

Nos termos da Resolução CMS nº 42/2021, a reunião será realizada exclusivamente na modalidade presencial.

PAUTA
I – ORDEM DO DIA

1. Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos – Cirurgias Eletivas - EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES DE VALINHOS.
2. Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos – Cirurgias Eletivas – RECURSOS FEDERAIS.

Valinhos/SP, 30 de julho de 2026

Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DAEV S.A.

Unidade de Licitações e Compras
Homologações

Pregão Eletrônico n° 20/2026
Processo de Compras nº 295/2026
Objeto: Geoforma em formato elíptico, confeccionado em geotêxtil de polipropileno de maior ou igual 600 gr/m2.

Com base nos elementos constantes no processo de compras, e considerando a adjudicação pelo pregoeiro, homologo em 22/07/2026, os lotes 01, 02 e 03 em favor da empresa ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 13.852.007/0001-83, no valor total de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Pregão Eletrônico n° 18/2026
Processo de Compras nº 298/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Com base nos elementos constantes no processo de compras, e considerando a manifestação do senhor pregoeiro, a favor da licitante vencedora do lote 01, empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.935.346/0001-17, no valor total 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), homologo em 28/07/2026 o lote do procedimento licitatório.

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Eng. Luiz Mayr Neto
Diretor Presidente

Unidade de Licitações e Compras
Aviso de Licitações

Pregão Eletrônico n° 18/2026 – repete lotes 2 e 3
Processo de Compras nº 298/2026
Data/Hora encerramento: 11/08/2026 às 09h30min.
Objeto: Projetor e mini pc, conforme Edital.

Pregão Eletrônico n° 29/2026
Processo de Compras nº 306/2026
Data/Hora encerramento: 26/08/2026 às 09h30min.
Objeto: Aquisição de licença de uso de software em modelo SAAS, de apoio a gestão e monitoramento do sistema de abastecimento de água, e de esgotamento sanitário, incluindo os serviços de armazenamento, manutenção, atualizações e implementações, conforme Edital.

Edital disponível no site: https://www.daev.com.br/licitacoes, consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP, outras informações, fone (019) 2122-4410, e-mail compras@daev.com.br.

Engº Luiz Mayr Neto
Diretor Presidente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Termo de Contrato nº 10/2026
Processo Administrativo nº 150/2026
Pregão Eletrônico nº 03/2026
Contratada: empresa JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.273.355/0001-48.
Objeto: Aquisição, fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação de mobiliário corporativo destinado à nova sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, correspondente ao Lote 03 do Pregão Eletrônico nº 03/2026, observadas as características constantes nos documentos que integram o Processo Administrativo nº 150/2026 e em conformidade com o estabelecido no Edital e Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico 03/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais), empenho nº 261 de 15/07/2026, classificação funcional programática sob nº classificação funcional programática sob nº 09.122.0401.2.402, natureza da despesa nº 4.4.90.52.00.
Data de assinatura: 17 de julho de 2026.

Termo de Contrato nº 11/2026
Processo Administrativo nº 150/2026
Pregão Eletrônico nº 03/2026
Contratada: empresa CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 34.747.664/0001-30.
Objeto: Aquisição, fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação de mobiliário corporativo, compreendendo cadeiras para auditório, cadeiras para refeitório, poltronas executivas e sofá, destinados à nova sede e, correspondente ao Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 03/2026, observadas as características constantes nos documentos que integram o Processo Administrativo nº 150/2026 e em conformidade com o estabelecido no Edital e Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico 03/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), empenho nº 260 de 15/07/2026, classificação funcional programática sob nº classificação funcional programática sob nº 09.122.0401.2.402, natureza da despesa nº 4.4.90.52.00.
Data de assinatura: 17 de julho de 2026.

Termo de Contrato nº 12/2026
Processo Administrativo nº 150/2026
Pregão Eletrônico nº 03/2026
Contratada: empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.058.654/0001-65.
Objeto: Aquisição, fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação de mobiliário corporativo, compreendendo cadeiras corporativas, destinados à nova sede e, correspondente ao Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 03/2026, observadas as características constantes nos documentos que integram o Processo Administrativo nº 150/2026 e em conformidade com o estabelecido no Edital e Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico 03/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 66.508,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais), empenho nº 259 de 15/07/2026, classificação funcional programática sob nº classificação funcional programática sob nº 09.122.0401.2.402, natureza da despesa nº 4.4.90.52.00.
Data de assinatura: 17 de julho de 2026.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 09/2026
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. (CNPJ nº 02.573.131/0001-93)
Objeto: Aquisição de materiais de escritório, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Valor: R$ 11.136,82 (onze mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses contados da data indicada na Autorização de Fornecimento
Modalidade: dispensa de licitação com fundamento no art. 75 inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 080/2026
Data da Assinatura: 24/07/2026

Contrato nº 10/2026
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: E ARANTES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 25.362.296/0001-11)
Objeto: Aquisição de materiais de escritório, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Valor: R$ 3.076,38 (três mil e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses contados da data indicada na Autorização de Fornecimento
Modalidade: dispensa de licitação com fundamento no art. 75 inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 080/2026
Data da Assinatura: 24/07/2026

Israel Scupenaro
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Circular nº 25/2026/DLE/P
Assunto: Pauta da 21ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no **04 de agosto de 2026, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Veto nº 14/26, total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 48/2026, que "dispõe sobre adequação da legislação municipal de arborização urbana, especialmente no que se refere à poda preventiva de árvores que atinjam altura capaz de interferir ou futuramente interferir na rede de distribuição de energia elétrica no Município de Valinhos", de autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

2. Projeto de Lei nº 74/25, que dispõe sobre a alteração do artigo 131 da Lei Ordinária nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, para incluir isenção do pagamento do IPTU às associações privadas sem fins lucrativos que atuem na defesa de direitos sociais e em atividades de interesse público no Município de Valinhos, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini, emendado. **(em 2ª discussão)**

3. Projeto de Lei nº 201/22, que altera o anexo X da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que "institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências", na forma que especifica, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior. **(com parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento)**

4. Projeto de Lei nº 13/23, que acrescenta os §§ 12, 13 e 14 ao artigo 148, e o § 2º ao artigo 149, ambos da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, renumerando os demais, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior. **(com emenda nº 01) (com pareceres contrários da Comissão de Finanças e Orçamento à emenda e ao projeto)**

5. Projeto de Lei nº 82/25, que dá nova redação ao caput do artigo 1º, ao § 1º e acresce o § 2º ao mesmo artigo, da Lei nº 4.990, de 2 de abril de 2014, que "Dispõe

sobre a concessão de isenção de IPTU às pessoas que se encontram em tratamento de enfermidades graves que menciona, na forma que especifica", de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior. **(com emenda nº 01) (com pareceres contrários da Comissão de Finanças e Orçamento à emenda e ao projeto)**

6. Projeto de Lei nº 88/25, que acrescenta o inciso VII ao artigo 221 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que "institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências", de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior. **(com parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento)**

7. Projeto de Lei nº 105/26, que institui diretrizes para o Programa Municipal de Mapeamento e Integração das Atividades Econômicas no Município de Valinhos e dá outras providências, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

8. Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 110/26, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de cabeamento subterrâneo para redes de energia elétrica, telefonia, comunicação de dados, TV a cabo e assemelhados, nos novos empreendimentos urbanísticos no Município de Valinhos, e dá outras providências, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

9. Projeto de Lei nº 112/26, que dispõe sobre diretrizes para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos no âmbito dos programas, contratos, convênios, credenciamentos e demais ações custeadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

10. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 46/25, que altera o inciso V do artigo 17 da Lei n.º 2.977, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências", de autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior. **(com parecer contrário da Comissão de Obras e Serviços Públicos)**

11. Moção nº 328/25, de Louvor e Congratulações ao senhor Felipe Biet Andrade Souza pela sua belíssima trajetória na vocação ministerial e sua ordenação como diácono que será celebrada na data de 14 de junho de 2025, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

12. Requerimento nº 851/26, informações sobre planos de manutenção, melhorias estruturais e investimentos na Escola Municipal Dirce Antônio, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

13. Requerimento nº 857/26, Voto de Louvor e Congratulações à Igreja Destino pelos 5 anos de ministério, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

14. Requerimento nº 863/26, Voto de Louvor e Congratulações à Prefeitura, Secretaria de Saúde e aos Funcionários da Unidade Básica de Saúde do Parque Portugal, pela celebração de seus 10 anos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

15. Requerimento nº 865/26, Voto de Louvor e Congratulações à Secretaria da Família e da Mulher e ao Centro de Convivência do Idoso de Valinhos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

16. Requerimento nº 866/26, Voto de Louvor e Congratulações à Câmara Municipal de Valinhos, à Prefeitura Municipal de Valinhos ao VALIPREV e a todos os servidores e equipes técnicas, pela conquista inédita da Nota "A" no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi, promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

Valinhos, 29 de julho de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 49, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Presidente da Câmara Municipal de Valinhos **comunica** que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo referentes ao **exercício de 2023** encontram-se à disposição dos senhores munícipes para consulta e apreciação, em formato digital, na página oficial da Câmara Municipal de Valinhos na internet "www.camaravalinhos.sp.gov.br".

Publique-se.

Valinhos, aos 31 de março de 2026.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente